



Osasco, 26 de março de 2021.

Ao

CEAG 10

SINDICATO DOS QUIMICOS UNIFICADOS - REGIONAL OSASCO E REGIÃO, legítima entidade de representação sindical, inscrita no CNPJ sob o n. 73.066.656/0001-80, com sede na Praça Joaquim dos Santos Ribeiro, Km 18, Município de Osasco, Estado de São Paulo, CEP 06190-120, por meio de sua representante legal, vem por meio desta, expor e requerer o que segue:

Em que pese o encaminhamento da comunicação para entabulação de norma coletiva de trabalho para a manutenção das datas originárias dos feriados municipais que foram antecipados pelos Municípios de nossa base de representação, informamos que esta entidade sindical não concorda com a referida proposta.

Entendemos que a antecipação de feriados pelas autoridades municipais tem o condão de efetivar medidas de isolamento social em um momento de extrema gravidade da crise sanitária da Covid 19.

Assim, formalizar o referido instrumento coletivo de forma genérica e sem qualquer verificação da essencialidade das atividades produtivas das empresas, confronta o esforço que as autoridades estão realizando para tentar frear o avanço da pandemia, que neste momento está em crescimento acelerado.



Desta forma, reafirmamos nossa disposição de manter o diálogo com esse CEAG 10, sendo que entretanto não poderemos atender a demanda solicitada.

Por fim, nos colocamos à disposição para eventuais esclarecimentos, bem como realização de quaisquer tratativas que se fizerem necessárias.

Atenciosamente,

Nilza Pereira de Almeida

DIRETORIA COLEGIADA